



Mesa 2: Políticas públicas y su impacto en la configuración de municipios y organizaciones sociales (Siglos XX-XXI)

Lúcia Iaciara da Silva

Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente-SP

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia

E-mail: luciaiaciara@yahoo.com.br

Endereço Institucional: Rua Roberto Simonsen, nº305, CEP: 19060-900, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Brasil

Políticas de Segurança Alimentar no Município de Adamantina/SP: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

RESUMO

O trabalho a ser apresentado pretende mostrar a importância das políticas públicas para o desenvolvimento e permanência dos agricultores familiares e suas famílias na propriedade rural, em que destacamos o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), analisado seu funcionamento em um estudo de caso referente à Adamantina, no Estado de São Paulo, Brasil. Observou-se que as associações (Associação Passiflora de Produtores Rurais de Adamantina e Região, e Associação dos Produtores de Leite do Município de Adamantina e Região) na localidade representam, ao congregar agricultores e propiciar a troca de experiências, grande significado para a execução das políticas públicas federais, entretanto há ainda a necessidade pelo apoio – inclusive financeiro – do poder público na escala local para que estas mantenham suas atividades. Isso gera dúvidas quanto à continuidade dos programas, mas medidas, como implantação de agroindústria, têm vindo na contramão, no sentido de gerar valor agregado e expandir a comercialização da produção agropecuária familiar. Verifica-se, em suma, que estes programas constituem-se



motivação para permanência no campo, dinamizador acerca dos circuitos curtos de produção e consumo, além de que, os alimentos – em condições de qualidade estética e nutricional – ofertados na alimentação escolar e instituições sociais agem na mitigação da insegurança alimentar e nutricional, por exemplo, sendo benefício tanto para o campo quanto para a cidade. A pesquisa foi realizada através de pesquisas a referencias bibliográficos e trabalhos de campo, com questionários semiestruturados e entrevistas buscando caracterizar a efetividade, particularidades do agricultor familiar, bem como a área de alcance dos programas/associações.

INTRODUÇÃO

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivam a diversificação da produção agropecuária realizada em regime de economia familiar, e cria novas demandas para a mesma a partir da criação de novos canais – institucionais – de comercialização.

Esses programas tem se constituído como uma forma bastante interessante do ponto de vista da mitigação da insegurança alimentar no Brasil, ao mesmo tempo em que geram novas oportunidades de trabalho no meio rural, antes passível, em alguns casos, diante da concorrência nos mercados convencionais, de estagnação produtiva e econômica, visto o problema dos canais de comercialização/escoamento, aspecto apontado como dificuldade pelos agricultores familiares. Com as vias institucionais/federais de comercialização PAA e PNAE – e com a participação das associações neste processo de valorização da agricultura familiar, constituindo-se elo de fortalecimento dos produtores, os programas acabam colaborando para a permanência de famílias e jovens no campo.



Como R. Hespagnol (2013) explicita, a insegurança alimentar no Brasil tem se revelado um enorme problema de ordem social, econômica e, sobretudo, política, atingindo, ainda, um grande contingente populacional.

A Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2009, revelou que em 30,2% dos domicílios brasileiros havia preocupação das famílias em relação à possibilidade de acesso aos alimentos (não por questões de insuficiência produtiva, mas pelo contrário, por insuficiência na distribuição da renda), em 2004 esse percentual era um pouco maior, de 34,9%. Talvez esse pequeno decréscimo entre os anos de 2004 e 2009 seja em parte devido à implementação de tais políticas públicas no campo, como foi o PAA em 2003 e o PNAE, regulamentando em 2009.

Buscaremos neste trabalho discutir sobre as políticas públicas para o espaço rural e, especificamente, tratar dos aspectos gerais e operacionais dos programas presentes no município de Adamantina.

Por que Adamantina como objeto de estudo dos programas?

É importante salientar as perspectivas institucionais de regionalização, pois elas nos ajudam a alcançar o entendimento acerca da importância de determinados municípios, e Adamantina acaba por ter um papel de destaque ao se configurar como um destes municípios, já que se insere na subdivisão da Região Administrativa de Presidente Prudente, sabendo-se das microrregiões geográficas definidas em Presidente Prudente, Adamantina e Dracena.

Também é fundamental lembrar que as Regiões Administrativas foram criadas pautadas na teoria dos polos de crescimento, de François Perroux, com a identificação das cidades sedes, com critérios que tangem a análise de sua rede urbana e sua área de influência, inclusive para a implantação de serviços públicos (como com a localização



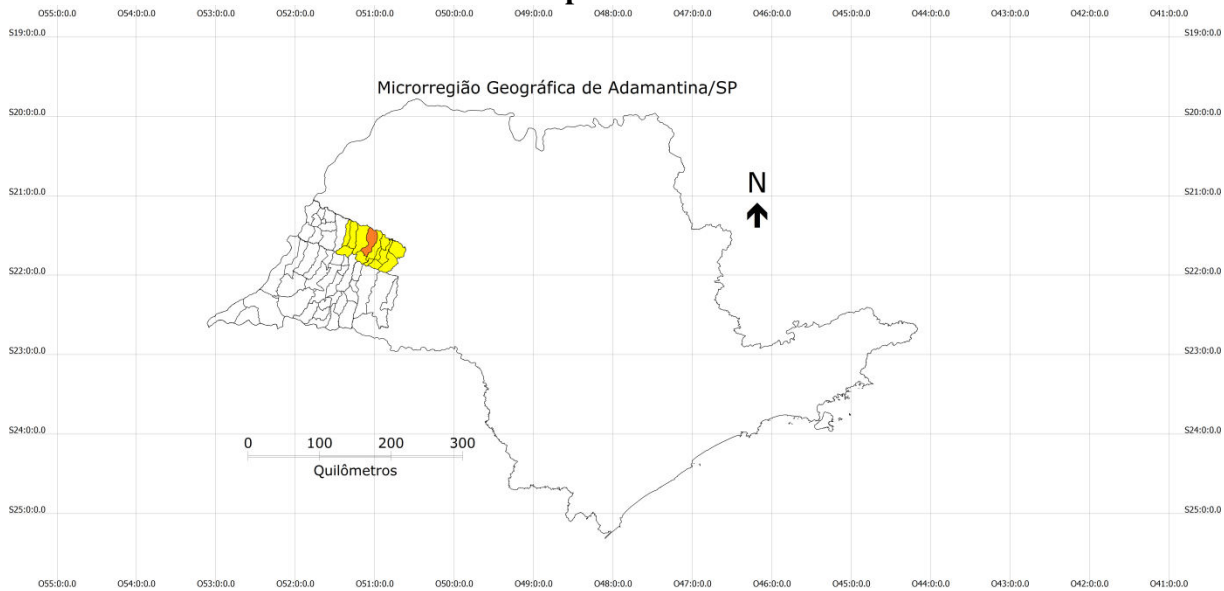
das agências de administração estadual, por exemplo). No período de implantação de tais propostas de regionalização, uma das intenções era descentralizar as funções para esses denominados polos. Atualmente, apesar de sua existência, pode-se falar que as ações voltadas para desenvolvimento socioeconômico dentro dessa perspectiva regional têm sido mais em termos de organização estatística de dados. No entanto, a “centralidade” populacional, organizacional, com concentração de serviços à população permanece.

Na área de abrangência da sua Microrregião Geográfica, Adamantina é o maior município tanto em termos populacionais, quanto na dinamização econômica. Seu Produto Interno Bruto (PIB) atualmente ultrapassa os R\$ 600 mil e a produção agropecuária e o setor terciário têm grande relevância no seu contexto regional. Podemos apreender isso como significativo em relação à região por, deste modo, Adamantina mostrar condições interessantes no desenvolvimento de atividades diversas, o que atrai fluxos de outros pequenos municípios próximos para si.

Sua Microrregião Geográfica engloba os municípios de Adamantina, Flora Rica, Flórida Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Lucélia, Mariápolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Salmourão, Pracinha, Rinópolis, Sagres e Parapuã. No mapa 1 verificamos a composição da região. O município em destaque é Adamantina.



Mapa 1:



Fonte: Dados do IBGE. Elaboração: Lúcia Iaciara da Silva. Software Terra Livre 4.1.0.

Se nos atentarmos, por exemplo, ao PIB a preços correntes e ao valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes, veremos na tabela 1 que, mesmo com algumas oscilações nos valores em Adamantina, houve uma manutenção ou elevação de maneira geral nos seus números, no período de dez anos.



Tabela 1: PIB a preços correntes e valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes em Adamantina/SP

Ano	PIB	Valor/agropecuária
2003	305.404 mil reais	19.097 mil reais
2004	310.493 mil reais	16.933 mil reais
2005	349.500 mil reais	16.708 mil reais
2006	417.287 mil reais	18.507 mil reais
2007	423.727 mil reais	21.335 mil reais
2008	444.791 mil reais	14.200 mil reais
2009	531.900 mil reais	22.012 mil reais
2010	558.318 mil reais	23.950 mil reais
2011	588.873 mil reais	27.578 mil reais
2012	641.664 mil reais	30.276 mil reais

Fonte: IBGE. Acesso em fev. de 2015.

O município de Adamantina, sendo sede tanto da APPRAR quanto da APLEMAR, tem nestas duas associações a efetivação dos programas PAA e PNAE. É através delas também que o propósito de desenvolvimento rural se faz, não somente a partir da geração de renda para o produtor rural por vias institucionais/estatais de comercialização, mas também porque proporciona a troca de experiências entre os agricultores associados e permite maior acesso à assistência técnica. A maior parte dos associados é do município de Adamantina, mas há também produtores agregados de outros municípios próximos, conformando uma rede de relações.

Concepções de desenvolvimento e implementação de políticas públicas para o campo



Há muito tempo que se associa desenvolvimento com crescimento econômico, mas, se assim fosse, não teríamos miséria no Brasil diante das possibilidades de geração de riquezas e do crescimento econômico vivido, por exemplo, entre 1964 e 1973, período conhecido como do “milagre brasileiro”, quase uma década de extraordinária pujança no país, com grande produção e produtividade no campo, inclusive com ampliação das fronteiras agrícolas.

Isso ocorreu sim, porém, baseado apenas em números que não sugerem a divisão da riqueza produzida, predominando o favorecimento às grandes explorações produtoras de *commodities*, destinadas à exportação, de modo que se buscava respaldo nas políticas e prioridades até então através dos reflexos no PIB – Produto Interno Bruto.

Entre as décadas de 1960 e 1970, concomitantemente a esse processo de ampliação das fronteiras agrícolas, o estopim da busca pelo produtivismo foi intensificado, pautado num discurso de segurança alimentar (garantir quantidade suficiente de alimentos para a população em contínuo aumento), através da importação do pacote tecnológico, utilizado no hemisfério norte (principalmente Estados Unidos), que agregaria maciçamente insumos, agrotóxicos (herbicidas, fungicidas etc). E, mais tarde, por volta das décadas de 1990 e 2000, isso é acentuado com a inclusão de sementes/organismos geneticamente modificados a fim de aumentar a produção e produtividade na agropecuária brasileira, acentuando ainda mais o abismo de diferenças entre a agricultura familiar e os sistemas monocultores destinados, sobretudo, ao abastecimento externo.

Becker *et. al.* (2009) afirmam que o tema da segurança alimentar ganhou notoriedade, começando justamente a ser discutido após a implantação da Revolução Verde (1960-70), que trouxe consigo a insegurança alimentar (muito por conta da origem do alimento e do tratamento que se passou a dar à produção). Cyntrão (2008) discute que a denominada e bem defendida Revolução Verde, apoiada e subsidiada por



organismos de pesquisa e pelo Banco Mundial e governos nacionais, deixou para trás mais uma vez os pequenos produtores rurais, graças ao mecanismo de competitividade, produtivismo e modernização, favorecendo os mais capitalizados.

Esse processo, revestido de um discurso estritamente favorável da modernização agrícola, isto é, mudanças ocorridas em prol de fornecer alimentos em quantidades suficientes a todos, à medida que propunha – e apenas discursivamente – por meio da “Revolução Verde” diminuir as desigualdades sociais por supostamente ampliar o acesso aos alimentos (decorrente do aumento da produtividade), galgaria a soberania¹ ou ao menos a segurança alimentar².

Justificou-se, deste modo, a implementação de insumos químicos, herbicidas, fungicidas, máquinas e outros implementos agrícolas visando o aumento da produtividade. Por isso esse período pode ser rotulado de “modernização conservadora”, porque simplesmente não alterou a estrutura fundiária e, novamente, favoreceu a grande propriedade rural, como tem sido desenhado desde o período colonial.

A assimilação do pacote tecnológico provindo da Revolução Verde, entretanto, foi parcial, incompleta, sobrevivendo, portanto, as heterogeneidades regionais, as quais atualmente são uma característica valorizada por programas de desenvolvimento do campo e do pequeno produtor rural. Podemos aludir que tenha se promovido, então, aquilo que Milton Santos (1994) conceituou acerca da coexistência de espaços temporalmente distintos, isto é, no que diz respeito à tecnificação, ou seja, se tratando dos meios natural, técnico e técnico-científico-informacional, denotando o grau de incorporação do espaço pelo capitalismo (global).

Devemos nos ater a um período anterior ao da repercussão do liberalismo, da Revolução Verde e do Neoliberalismo (caracterizado por “ondas de privatizações”), em

¹ No que tange à suficiência de produção de alimentos internamente ao país, sem depender de exportações.

² Entenda-se o que diz respeito ao suprir das demandas nutricionais e garantir melhora das condições nutricionais, por via de acesso ao alimento.



busca de reflexão, já que a história do Brasil enquanto Colônia e também no período do Império é parte da construção da sociedade e espaço atuais.

As condições históricas iniciais do Brasil (colônia) são essenciais para o entendimento desse quadro social e para justificar a necessidade de equidade (senão a concentração de políticas públicas para certos setores da sociedade) das ações governamentais via programas e projetos tanto emergenciais/conjunturais, quanto estruturais, que não devem se excluir, mas, pelo contrário, se complementar, visando tornar efetivas as medidas do Estado voltadas ao social.

As transformações técnicas, econômicas e sociais da estrutura agrária do país determinaram a “supremacia da função exportadora da agricultura sobre a produção de alimentos, a valorização das atividades rurais pela capacidade de gerar lucros e a depreciação de outras funções, como a de alimentar a população” (ALTAFIN e ROCHA, 2005 *apud* CYNTRÃO, 2008, p.20). Verifica-se que o processo de colonização portuguesa no Brasil se deu de maneira a explorar ao máximo os recursos capazes de gerar lucros rápidos e altos, numa proposta de enriquecimento e fortalecimento da metrópole portuguesa no período colonial, com os metais preciosos e as especiarias, como o pau-brasil. A colonização do Brasil objetivou a exploração e não especificamente o povoamento.

Quando “esgotados” estes objetivos exploratórios, se seguiu a uma exploração da terra. Os interesses, assim, resultariam no tipo de produção de gêneros exportáveis de grande valor comercial (valor este proporcionado especialmente pela escala de produção), gerando altos lucros, realizada a partir do sistema latifundiário escravista.

A agricultura brasileira, por conseguinte, se conduziu por grande concentração de terras, conferindo poder financeiro àqueles que receberam tais vantagens, mas também poder político que impediu a reforma agrária, que poderia “eliminar” o latifúndio e/ou limitar o tamanho e concentração das propriedades rurais.



A partir deste processo histórico da colonização do país surge uma classe de ex-escravos com baixo poder aquisitivo e sem posse dos instrumentos de trabalho; conseqüentemente, sem chance de gerar demanda real de alimentos no mercado interno, o que reduz o preço pago por ele, desestimulando a produção e mantendo seu direcionamento à exportação para países ricos, fator que, sem dúvida, aumenta a “distância” entre as classes sociais (CYNTRÃO, 2008).

No ano de 1850, marco no Brasil no que antecede à Lei Áurea, como forma de se precaver à distribuição de terras entre ex-escravos, foi aprovada no império a Lei de Terras, pela qual se consolida o valor financeiro, valor de troca da terra, e se confirma a exclusão social, já que deste momento em diante só possuiria a terra quem por ela pudesse pagar.

Este fato gerou e ainda repercute no país em grandes problemas estruturais na sociedade. Podemos dizer que é uma das “raízes” da miséria e injustiça social encontrada. Já nos Estados Unidos da América, neste mesmo período, se estimula o “*Homestead Act*”,³ inteirando que poderia qualquer indivíduo que quisesse ocupar a terra desde que nela produzisse, fato histórico que deu origem a uma realidade agrária distinta da brasileira, indo na contramão da ideia de terras ociosas e como objeto de especulação (MERCADANTE, 2003, p.A-3, *apud* CYNTRÃO, 2008, p.20-21).

A agricultura familiar sofreu um descaso secular, já desde o período colonial, ao se estabelecer um padrão produtivo pautado nas sesmarias, grandes extensões de terras, em verdade bastante improdutivas, privilegiando pequena parcela da população. Mas, com a Lei de Terras de 1850, a realidade até então adotada não é questionada, nem é auferida procura por mudanças estruturais, muito pelo contrário, ela é selada,

³ O *Homestead Act* foi instituído em 1862, nos Estados Unidos da América. Trata-se de uma Lei da Propriedade Rural criada no governo de Abraham Lincoln, que incentivou a colonização em terras devolutas no oeste americano, sobretudo. Assim o modelo foi baseado na pequena propriedade, com a policultura e com mão de obra familiar, o que melhorou a questão agrária norte-americana. A lei privilegiava chefes familiares, maiores de 21 anos e que fossem efetivamente usar as terras para fins produtivos.



confirmada, mantendo certas relações ou identidades de poder e dominação a partir da posse e do privilégio limitados acerca da terra (MONBEIG, 1984; CYNTRÃO, 2008).

Percebemos, rebuscando fatos na história do Brasil, que há uma diferença abismal, importante, entre a categoria, por assim dizer, do agricultor familiar/pequeno produtor e do latifundiário, tanto em termos de acesso “financeiro” (crédito, por exemplo), reservado a cada um, como de parcelas/extensão de terra em posse, oriundas da história colonial e imperial do nosso país, que ainda atualmente é calcada numa arcaica forma de distribuição de terras, mesmo que se tenha cogitado e “apenas” cogitado promover a regularização de terras no país (terras estas griladas), ainda na segunda metade do século XIX, no mesmo período em que entrou em vigor a Lei de Terras, em que se buscava o reconhecimento da doação de terras pelo rei, feita em grandes faixas como sesmarias, ou posse muito antiga, e corrigir, supostamente, as aquisições ilegais (MONBEIG, 1984).

Monbeig (1984) cita que o grilo/grileiro é minimamente um falsificador dos títulos de propriedades, e em se pensando as características do pioneirismo vivido no denominado sertão paulista no fim do século XIX e durante o século XX, como conta o autor sobre o Estado de São Paulo e norte do Paraná, e afirma a dificuldade que se tem em delimitar a posse da propriedade numa região encoberta de matas de difícil penetração e onde os costumes políticos eram desinteressados em fazê-lo. Segundo ele: “[...] a colonização era uma questão de segundo plano, vindo antes o desejo de especular” (MONBEIG, 1984, p.143).

Destarte, as terras que não haviam sido adquiridas a partir do sistema de sesmarias eram devolutas, isto é, terras públicas. E pode-se dizer mais uma vez que a Lei de Terras veio também 38 anos antes da total abolição da escravatura no Brasil conferir valor à terra, no sentido de valor de troca, em contraposição ao que podemos chamar valor de uso. Ou seja, dá-se um preço (assim só quem tivesse tais meios poderia adquiri-las), para suprimir as oportunidades de acesso a um fundamental meio de



produção, ao distanciar ainda mais os marginalizados da sociedade das possibilidades de obter a propriedade sobre a terra, especialmente sabendo-se as formas excludentes como se deu a abolição e a manutenção da concentração que acabou daí resultando. O propósito, ao que tudo indica, era manter a divisão de classes, inclusive entre escravos e descendentes de colonizadores (MONBEIG, 1984).

Atualmente, conforme assinala Aristides (2013, p.47), as pequenas propriedades rurais concentram-se em regiões específicas (como Sul do país), enquanto que a concentração significativa das grandes propriedades rurais se ressalta nos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Sul do Pará, principalmente.⁴, observando-se, portanto, a concentração dos latifúndios nas regiões hoje “pioneiras”⁵, isto é, o Centro-Oeste e Norte brasileiros em destaque.

O importante nas políticas públicas, devemos enfatizar, é “pensar em possibilidades de crescimento daquele rural do pequeno produtor que, pelos registros censitários, representa a maioria no nosso país (MARQUES, 2002, *apud* ARISTIDES, 2013, p.49)”. Aristides (2013) ainda acrescenta que não basta resolver o problema da distribuição de terras, é preciso o incentivo do Estado para produzir na terra. Não se pode fazer “a coisa” pela metade, solucionando a existência de latifúndios de um lado e de “sem terras” de outro, mas não dando condições técnicas e financeiras aos pequenos produtores de tornar a terra produtiva, torná-la modo de existência e encontrar formas de articulação e inserção nos mercados. Neste sentido é que se vislumbra a importância de programas como o PAA e o PNAE.

⁴ Dados apresentados pela autora com base no mapeamento da questão agrária no Brasil, elaborado por Eduardo Paulon Girardi, em 2008, a partir do banco de dados DATALUTA. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/atlas/estrutura_fundiaria.htm.

⁵ Quando nos referimos às regiões pioneiras, isso se dá no sentido de ter um povoamento/desbravamento mais recente e muito provavelmente não ter ainda passado por um processo de parcelamento das terras, o que é possível acontecer ao longo do tempo devido à especulação. Portanto, que se tome o termo “pioneiro” no sentido relativizado.



O conceito de desenvolvimento, amplo como é, deve abranger isso, ou seja, o desenvolvimento da sociedade como um todo, que, por sua vez, se traduz na realização do bem-estar social dos indivíduos, em que se inclui também a dimensão do rural, do agricultor familiar, e sua reprodução e existência social as mais independentes possíveis. Não podemos restringir o desenvolvimento ao caráter de crescimento econômico, ou à posse da terra, no caso.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF⁶), na década de 1990, que resultou em endividamento de muitos produtores rurais pouco capitalizados, de acordo Hespanhol (2007 *apud* Aristides, 2013) pode nos dar a pista de como o acesso ao crédito por si só não é suficiente para promover o desenvolvimento no campo, pois é preciso capacitação e assistência técnica, o que ajuda a direcionar os rumos da produção. Por isso desenvolvimento não é somente o aspecto econômico.

Assim, a política pública deve ser compreendida como algo que vai propiciar mudança substancial também no que tange ao desenvolvimento social, “diante da necessidade de rejeição de uma visão compartimentada do processo de desenvolvimento” (BECKER *et. al.*, 2009, p.5).

Para Becker *et. al.* (2009), as políticas voltadas ao meio rural, do qual tomam como ponto de referência o PAA, devem então ser concebidas através da:

Necessidade de uma integração entre as políticas de fomento à produção e as políticas de abastecimento alimentar, processo este que se expressa através de três eixos básicos: articulação local de demandas dirigidas especificamente à agricultura familiar; subvenção ao consumo de alimentos às populações em insegurança alimentar e, articulação entre políticas estruturais e políticas emergenciais (BECKER *et. al.*, 2009, p.7).

⁶ O PRONAF foi criado na década de 1990, com o objetivo de apoiar os produtores rurais com até quatro módulos fiscais (medida variável de município para município – em Adamantina um módulo fiscal equivale a 20 ha.) e que possuíssem até dois trabalhadores contratados na propriedade. O apoio se pauta no acesso ao crédito para as atividades rurais com taxas de juros mais baixas. Esse endividamento do qual falamos foi decorrente justamente porque os segmentos menos capitalizados da agricultura familiar, de forma geral, não contavam com a devida organização e assistência/apoio técnico, necessários para o êxito. Contudo, segmentos mais capitalizados e mais organizados foram fortalecidos.



Somente o acesso à educação com transferência de renda, apesar da grande importância que assume, não basta. Um dos motivos para a implantação de políticas e programas complementares, segundo os autores, pauta-se na verificação de que é necessário gerar dinâmicas emancipatórias junto às localidades, isto é, contribuir para que se criem mecanismos de maior autonomia dos produtores rurais e do funcionamento dos mercados locais, como verificam Darolt, Lamine e Brandenburg (2013), quando falam dos circuitos econômicos curtos, destacando a proximidade geográfica entre produtores e consumidores, e a eliminação da figura do atravessador, ou ao menos sua atenuação. Isto se dá como forma de maior desenvolvimento endógeno, ou seja, pressuposto de desenvolvimento a partir da escala local.

O “círculo vicioso” da pobreza pode não estar relacionado somente à família, mas também a esse baixo dinamismo local que citamos; portanto, se tornam importantes medidas pautadas na dinamização dos circuitos econômicos locais a partir do PAA, PNAE, PRONAF, etc. É preciso articular essas diferentes políticas públicas.

Objetivos gerais do PAA e do PNAE

O PAA, instituído através da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, tem como premissa ou propósito estimular a agricultura familiar, estabelecendo estoques estratégicos de alimentos. Assim sendo, entendemos como objetivos do programa o desenvolvimento social no campo, bem como o fornecimento de alimentos às entidades socioassistenciais. Portanto, calca-se em ações de distribuição de alimentos saudáveis a indivíduos/famílias em situação de insegurança alimentar⁷.

⁷ Também, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – (2015), seus objetivos se situam em: garantir a remuneração da produção agropecuária familiar, atuar no incentivo à ocupação do espaço rural, promover a distribuição de renda (minimizando a iniquidade social histórica), incentivar a cultura alimentar regional, incentivar o manejo sustentável e combater a fome, com a participação das entidades socioassistenciais.



O quadro 1 traz os valores de acordo com as modalidades do programa e a origem do recurso para a implementação dos mesmos.

Quadro 1: Modalidades do PAA e limite de cotas

Modalidade	Forma de acesso	Limite	Origem do Recurso	Ação
Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea	Individual	R\$ 4,5 mil	MDS	Responsável pela doação de produtos adquiridos da agricultura familiar a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.
	Organizações (cooperativas/associações)	R\$ 4,8 mil		
Formação de Estoques pela Agricultura Familiar – CPR Estoque	Organizações (cooperativas/associações)	R\$ 8 mil	MDS/MDA	Disponibiliza recursos para que organizações da agricultura familiar formem estoques de produtos para posterior comercialização.
Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF	Individual ou organizações (cooperativas/associações)	R\$ 8 mil	MDS/MDA	Voltada à aquisição de produtos em situação de baixa de preço ou em função da necessidade de atender a demandas de alimentos de populações em condição de insegurança alimentar.
Incentivo à Produção e Consumo de Leite – PAA Leite	Individual ou organizações (cooperativas/associações)	R\$ 4 mil por semestre	MDS	Assegura a distribuição gratuita de leite em ações de combate à fome e à desnutrição de cidadãos que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional. Atende os estados do Nordeste.
Compra Institucional	Individual ou organizações (cooperativas/associações)	R\$ 8 mil	-	compra voltada para o atendimento de demandas regulares de consumo de alimentos por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário (<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-paa/modalidades-do-paa>). Acesso em 2015.

Observa-se que, com o Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, estabelece-se no parágrafo 5º que “o limite anual de participação por unidade familiar na modalidade Compra com Doação Simultânea, nas aquisições realizadas por meio de organizações fornecedoras, será de R\$ 8.000,00” (a CPR-Doação será de R\$ 6.500,00/ano, na modalidade Compra com Doação Simultânea individual).

Verificando este incremento anual, e de acordo com Vieira e Viana (2007), pode-se afirmar que se tem auxiliado os agricultores familiares a continuarem ou a retornarem ao modo de produção que eles denominam semelhante ao do “campeinato” (neste sentido, caracterizado pela exploração familiar da terra), inclusive pela



característica da policultura. Contudo, esse conceito de campesinato tem de ser relativizado, já que, em algumas linhas de interpretação, é bastante associado a um modelo de vida agrícola estritamente tradicional, e o campo/rural, e sua concepção, tem passado por diversas transformações.

Ao atribuir às políticas públicas – PAA, PNAE, PRONAF – o retorno das características do campesinato nas pequenas propriedades rurais familiares, Vieira e Viana (2007) nos fazem entender isso no sentido do reforço da concepção de um valor de uso conferido à terra, indo na contramão do valor de troca, pois, assim, passa a estreitar-se mais com a dinâmica de vida do núcleo familiar, assumindo características de autonomia social, demográfica e econômica, a partir da capacidade de subtrair da terra seu sustento imediato, logo, constituindo-se, um patrimônio familiar que proporciona a reprodução social da família no campo. Então, à medida que a terra é instrumento e local de trabalho e moradia, sua valorização transcende aspectos mercantis.

Becker *et. al.* (2009) colocam o PAA através da ótica de política estruturante, calcado no conceito de segurança alimentar, ao garantir uma alimentação mais rica nutricionalmente até para o próprio produtor e, conseqüentemente, o fortalecimento das atividades produtivas na unidade rural familiar, tendo em vista que há a retomada de atividades provavelmente antes abandonadas por conta da competitividade gerada nos circuitos de mercado convencionais, ou mesmo por incerteza quanto ao escoamento (comercialização) da produção.

A segurança alimentar como conceito reformulado foi apresentado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) em 1983, baseado em três grandes objetivos, quais sejam “a oferta adequada de alimentos, a estabilidade da oferta e do mercado dos alimentos e a segurança no acesso dos alimentos ofertados (BECKER *et. al.*, 2009, p.3)”. É passível de relacionar a segurança



alimentar “ao poder aquisitivo da população, crescimento econômico, redistribuição de renda e redução de pobreza” (VALENTE, 1995, *apud* BECKER *et. al.*, 2009, p.3).

De tal modo se concebe a segurança alimentar que pode estar mais próxima de ser alcançada via políticas públicas de inserção do pequeno agricultor, com base no trabalho familiar, como uma condição para o exercício da cidadania, portanto, leia-se, em linhas gerais, segurança alimentar como o acesso físico, social e econômico pelas pessoas em todo tempo aos alimentos que sejam necessários a uma vida saudável e digna.

O PNAE, se constituindo num programa estritamente vinculado à alimentação escolar, exige critérios bastante específicos quanto aos tipos de alimentos, já que busca inserir na escola hábitos alimentares mais saudáveis, e pauta-se no respeito aos costumes regionais/locais para a elaboração da dieta, além de outros aspectos, como sazonalidades, sustentabilidade, diversificação agrícola regional e referências nutricionais e etárias.

Os valores anuais do PNAE ultrapassam os do PAA, tendo a cota de R\$ 20 mil por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP⁸), mas este programa requer maior controle do produto ofertado nas chamadas públicas, já que devem ser prezados a aceitação e os hábitos dos estudantes, repercutindo, talvez, numa limitação maior quanto à oferta de produtos.

A tabela 2 apresenta os valores dos recursos financeiros utilizados desde 1995 a 2012 para o PNAE e o número de alunos atendidos no país, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

⁸Em termos gerais, a DAP é o documento necessário para o agricultor participar do PAA e do PNAE, com o qual ele é definido na categoria de agricultor familiar.



Tabela 2: Dados Estatísticos do PNAE

Ano	Recursos financeiros (em milhões de R\$)	Alunos atendidos (em milhões)
1995	590,1	33,2
1996	454,1	30,5
1997	672,8	35,1
1998	785,3	35,3
1999	871,7	36,9
2000	901,7	37,1
2001	920,2	37,1
2002	848,6	36,9
2003	954,2	37,3
2004	1.025	37,8
2005	1.266	36,4
2006	1.500	36,3
2007	1.520	35,7
2008	1.490	34,6
2009	2.013	47,0
2010	3.034	45,6
2011	3.051	44,4
2012	3.306	43,1

Fonte: FNDE. Acesso em 2015. (<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-consultas/alimentacao-escolar-dados-estatisticos>).

Outro ponto importante a ser ressaltado é a entrega destes alimentos, que deve ser regular e se faz pelos agricultores familiares diretamente nas escolas, ou no banco de alimentos do município, por exemplo, denotando centralização, importante para o controle de sua qualidade pela nutricionista ou responsável, podendo ainda haver centralização maior caso haja a “cozinha piloto”, onde ocorre ao menos a pré-preparação dos alimentos, que devem posteriormente ser distribuídos às escolas do município.

No caso particular de Adamantina, buscando-se maior controle acerca do abastecimento de alimentos nas chamadas públicas – que no município ocorre semestralmente – foi criado em abril de 2014 o Banco de Alimentos no mesmo local em que se localiza a sede da APPRAR. Isso se trata, em realidade, numa exigência da



Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB –, tendo em vista maior domínio sobre a entrega dos alimentos pelos agricultores e sua distribuição. Entretanto, o que se verificou, em nosso estudo, a atual estrutura não atende adequadamente aos requisitos estruturais de um Banco de Alimentos propriamente dito.

O funcionamento do PNAE se dá pela Resolução do FNDE, nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no referido programa, e está regrado também pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a qual determina a destinação de, pelo menos, 30% dos recursos oriundos deste fundo à alimentação escolar, mediante a compra de hortifrúteis e processados da agricultura familiar e/ou associações/cooperativas que a representam.

Em Adamantina/SP, este percentual foi superado nos últimos anos, segundo informou-nos a nutricionista responsável pelo programa, alcançando pouco mais de 50% dos recursos repassados pelo FNDE. Este resultado, porém, foi possível em virtude da ajuda de recursos econômicos advindos do próprio município, e não unicamente do FNDE, o que colaborou para a ampliação das chamadas públicas.

Tendo como objetivo a segurança nutricional e alimentar de acordo com cada faixa etária, um das condições do programa passa a ser a oferta de, no mínimo, três porções de hortaliças e frutas por semana na alimentação escolar. A Chamada Pública deverá se dar, então, em diversos meios de comunicação com ampla circulação, tais como jornais, *sites* e murais. E quando esgotadas as oportunidades de absorver os alimentos ofertados pela agricultura familiar a serem adquiridos para uso na alimentação escolar, estes serão comprados por meio de pregões.

Assim, quem adquire os alimentos provenientes dessa categoria social passa a ter maior qualidade na alimentação conjuntamente à manutenção ou apropriação de hábitos alimentares saudáveis, ao mesmo tempo em que isso repercute em efeitos no desenvolvimento local (ESQUERDO e BERGAMASCO, 2012).



Em sintonia com o PNAE, através da Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 (parágrafo único, artigo 2º), do Comitê Gestor do PAA, sua modalidade Compra com Doação Simultânea poderá, ainda, fornecer alimentos, por meio de doação, para as escolas. Os alimentos adquiridos com esse direcionamento não estarão sujeitos ao limite mínimo de recursos do FNDE de 30% dos valores em aquisição de produtos da agricultura familiar, este percentual é relativo especificamente ao PNAE.

Da teoria à prática: operacionalização do PAA e PNAE em Adamantina/SP

Em Adamantina há grande expressividade de alguns agentes especificamente para o êxito/funcionamento dos programas PAA e PNAE, sem os quais a sua adesão não seria tal como se verifica (185 produtores rurais então associados à APPRAR e 52 na APLEMAR⁹). O engenheiro agrônomo, o diretor financeiro da APLEMAR, o presidente da APPRAR e a nutricionista cadastrada junto ao PNAE são exemplos de agentes que contribuem para o bom êxito dos programas de compras coletivas.

Todavia, esse êxito acaba envolvendo falhas quanto à aplicação social do programa PAA. O alcance social do PAA é bastante grande, mas apresenta algumas ineficiências claras quando se verifica que há 15.701 pessoas cadastradas para receber alimentos via PAA, enquanto a população total do município é de 33.797 habitantes¹⁰. Um percentual de 46,45% da população a receber produtos alimentícios pelo PAA revela dados sociais sobrepostos, em que há pretensão de se resolver esse problema a partir do controle de cadastro por meio do CPF (Cadastro de Pessoa Física) realizado no Banco de Alimentos, de modo a beneficiar a quem realmente precisa.

A adesão aos programas por parte dos agricultores familiares, sobretudo ao PAA (modalidades Formação de Estoque e Doação Simultânea) é bastante expressiva, mas como nos deixou claro tanto o presidente da APPRAR quanto o responsável da Casa da

⁹Este número de associados corresponde ao período da pesquisa, realizada em 2014.

¹⁰Censo Demográfico 2010 do IBGE.



Agricultura, a ampliação dos programas já apresenta alguns limites, visto que a própria associação não tem tantas condições de englobar mais produtores, devido aos valores das cotas e projetos, ocasionando, eventualmente, a divisão de cotas entre os associados.

Isto, atrelado ao fato do número de indivíduos cadastrados junto à assistência social do município para efeito de benefício social ser bastante gritante, por assim dizer, demonstra claramente a saturação que existe em torno da implementação do PAA e PNAE. Revela-se certa perda de equilíbrio entre a real demanda social e a oferta de alimentos (que passa a ser maior), a partir da inserção nos programas, e, portanto, na capacidade de crescimento do raio de ação do programa na localidade.

Uma medida que se tem feito para contornar essa “saturação” é a inclusão seletiva, levando-se em consideração o envolvimento dos associados, sendo que todos participam ao menos do PAA, com entregas regulares de alimentos. Daí se expressa a importância da noção de associativismo no âmbito do PAA e PNAE.

Percebemos também que a importância dos programas – PAA e PNAE – é distinta para a existência de cada associação, sendo que suas atividades, até então desenvolvidas, têm menor ou maior grau de dependência para os produtores. No caso da APLEMAR, esta que funciona a partir do beneficiamento do leite, se configurando como laticínio, a comercialização de seus produtos (leite pasteurizado, bebida láctea, queijo branco, mussarela) se dá sob o nome comercial “Leite Joia”, e a receita gerada pelos programas governamentais é menor, porém na APPRAR há total dependência dos programas, fato que está mudando desde o início da construção, no final do ano de 2012, e adequação, da indústria (BioBem) de processamento de polpas de frutas, como maracujá e acerola.

Voltando à questão da autonomia, devemos elucidar este contexto do processamento dos alimentos como um fator que se busca como que para agregar valor ao produto e alçar um mercado mais amplo, que não fique dependente apenas de



políticas públicas, assim, cumpre em parte o papel na questão de desenvolvimento do agricultor familiar via coletividade.

Devemos ressaltar que as primeiras experiências de implantação do PAA e PNAE datam aproximadamente de 2009 em Adamantina, e as duas associações de produtores contam com o apoio da prefeitura municipal para manterem suas atividades, tanto nos gastos mais imprescindíveis, como tarifas de água, energia elétrica, e cessão de uso do prédio público, quanto ajuda financeira, com valores anuais repassados pelo poder público municipal que subsidiam o funcionamento das associações, além de que até alguns funcionários da APPRAR são contratados pela prefeitura municipal.

Disso constatamos, obviamente, que a sustentação das associações não se dá somente com o valor que se deduz das cotas dos produtores para a manutenção de funcionários e demais gastos. Isso não é por si só suficiente para dar conta das despesas, conferindo ao poder público (prefeitura municipal) um papel protagonista para a execução dos programas, e na mediação entre produtor e associação, o que evidencia também a grande dependência em relação a ele por parte das associações. Por isso há a pretensão de levar as associações ao patamar de cooperativas, porque assim elas podem passar a ter maior capacidade de se autogerirem, onde o capital investido proporcione condições de ofertar os serviços necessários aos associados.

Facetas do associativismo

Estar associado assume um significado muito mais vasto que participar do PAA e do PNAE. A participação nos programas traz consigo outras variáveis aos agricultores familiares. Com o PAA e PNAE sendo praticados no município de Adamantina, aspectos como a maior participação da mulher (na perspectiva de reconhecê-la como responsável [direta] pela geração da renda), assistência técnica no âmbito da própria associação, da Casa da Agricultura ou pela CAMDA (Cooperativa Agrícola Mista de



Adamantina), convênios, cursos, projetos/capacitações em geral, e tecnificação se tornam realidade mais presente entre os associados, o que permite seu maior desenvolvimento¹¹.

Além disso, projetos rurais que envolvam tecnificação, como o projeto MICROBACIAS II¹², passam a ser mediados pela associação, facilitando a adesão por parte do produtor rural. Na APLEMAR, exemplo disso é que com a necessidade de contrapartida do produtor de 30% no projeto, de modo que o pagamento teria inicialmente de ser integral por parte dele, sendo restituído posteriormente em 70%, a associação assume esta responsabilidade de custear o investimento, e o valor, pouco a pouco, é devolvido à associação pelo seu membro beneficiado. Há, portanto, um papel social relevante da associação, que se faz mais do que simples canal mediador de escoamento da produção sob viés unicamente econômico.

A grande maioria dos produtores é classificada pelos representantes das associações como pequenos produtores familiares, com área total da/s propriedade/s rural/is não ultrapassando o patamar entre 24,2 e 48,4 hectares (salvo alguns casos que estas chegam a 72,6 hectares). Isso corresponde a uma gama de diferenciação entre o estrato de produtores que participam como agricultores familiares do PAA e do PNAE. O fato de o agricultor estar envolvido na produção leiteira e associar-se à APLEMAR também o diferencia, ele passa a se identificar especificamente como “produtor

¹¹ A pesquisa (realizada com 19,23% dos associados da APLEMAR e 5,40% associados da APPRAR) demonstrou que 50% dos associados da APPRAR faz uso do PRONAF (investimentos, custeio) de forma individual.

¹² O Projeto Microbacias II tem como objetivo ajudar o produtor rural a acessar o mercado, e se autodenomina “Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável”, buscando, resumidamente, propiciar aumento da produtividade e melhora da qualidade dos produtos, por via das práticas de produção, envolvendo a integração de melhores práticas de manejo do solo e da água, bem como dos sistemas de produção, que devem ser mais competitivos e sustentáveis, resultando na participação mais ativa do produtor familiar em cadeias produtivas, seja em função do fortalecimento das parcerias no processamento, comercialização e operações de mercado, seja pelo fortalecimento da capacidade organizacional e gerencial das organizações de produtores rurais. Mais informações consultar o Manual Operacional (2013), em: <http://www.cati.sp.gov.br/microbacias2/arquivos/ManualOperacional-mar2014.pdf>. Acesso em: fev. 2015.



rural/pecuarista”, enquanto em outros casos tende a nomear-se como “agricultor familiar”.

Um fato interessante que constatamos no decorrer da pesquisa e aplicação de questionário é que 40% dos produtores associados da APLEMAR também são associados à APPRAR¹³, participando alternadamente do PAA e PNAE e em ambas as associações (com destaque para o PAA na APPRAR e PNAE na APLEMAR), já que, concomitantemente à produção de leite, em alguns casos, há o cultivo de variedades de produtos agrícolas, como mandioca, abóbora e maracujá, para serem entregues via PAA na APPRAR, sem exigir regularidade na entrega e sem interferir na dedicação voltada à produção leiteira.

Ocorre que a principal dificuldade apontada para a implantação do PAA e PNAE nas duas associações e para os associados está na burocracia do projeto, na entrega, no recolhimento de assinaturas e na prestação de contas, principalmente, além dos baixos preços e/ou cotas anuais que são pagos no caso do PAA, o que, segundo as entrevistas realizadas durante a pesquisa, concorrem, algumas vezes, negativamente com os preços dos mercados convencionais. A alternativa para tentar sanar essa questão está pautada justamente no processamento/beneficiamento dos alimentos. A pesquisa revelou que os próprios agentes de consecução dos programas buscam seguir uma ótica empresarial na condução das associações.

Apesar dos pontos positivos, uma preocupação constante no interior das associações é a fragilidade em virtude da dependência em relação ao poder público, pois a mudança de gestão pode conseqüentemente trazer mudanças com relação à ajuda financeira que APLEMAR e APPRAR recebem. Pode-se dizer, ainda, que o agricultor tem internalizado um pensamento no valor imediato a ser conseguido, e não nos

¹³ Isto dentro da perspectiva da amostragem de agricultores familiares da pesquisa, que compuseram o questionário.



investimentos para o coletivo, como na infraestrutura, que demandam mais tempo para apresentar resultados.

Algo extremamente importante que merece ser focado é que em Adamantina a diversificação produtiva é uma realidade. São entregues cerca de 40 itens agrícolas diferentes, com ampla participação de agricultores/produtores provenientes de Mariápolis (e de Lucélia e Flórida Paulista, no caso da APPRAR), além de alguns produtores arrendatários que são associados.

Finalizando esse artigo, devemos nos atentar para o fato geral de que há uma nova formatação do agricultor/produtor rural. Ele engloba novas tecnologias associadas à produção, também novas e diversificadas rendas que não apenas a rural, maiores níveis de escolarização e, em muitas vezes, tem sua dinâmica de trabalho e cotidiano dividido entre cidade e campo. Logo, entendemos que sua escolha em ser “agricultor familiar” ultrapassa conceitos arraigados do passado, em que prevalecia no senso comum como falta de opção ou estudo, por exemplo. A vida rural passa a ser escolhida por identidade e qualidade de vida e traz aspectos contemporâneos e maior fluidez no espaço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de a pesquisa ter mostrado por parte dos produtores rurais ainda uma ânsia por mais melhorias no que tange às políticas públicas para promover o desenvolvimento social no campo e reduzir a pobreza, e, assim, oferecer novas oportunidades de comercialização aos agricultores, é inegável que o PNAE e o PAA vêm desempenhando primordial função com relação a isso.

Como citam Esquerdo e Bergamasco (2012), a agricultura familiar representa um importante segmento do meio rural, já que é responsável por prover, aproximadamente, 70% dos gêneros alimentícios consumidos internamente. Isso, por si



só, já justifica a necessidade e a importância do incentivo para os produtores por parte do governo federal, por meio de políticas públicas, como o PNAE e PAA, além da facilitação do acesso ao crédito, e do papel da assistência técnica.

Os programas analisados se mostraram como sinônimos de melhoria para os produtores rurais pesquisados, que se viam, em alguns casos, prejudicados no acesso aos mercados convencionais e “sufocados” pela concorrência dos produtores mais capitalizados.

Embora a impulsão dada à agricultura familiar pelo estabelecimento de canais institucionais de comercialização de sua produção, ficou veemente a preocupação das associações quanto à dependência pelo apoio do poder público municipal para conseguirem manter suas atividades (a busca pela formatação de agroindústria visa dirimir isto). Para os entrevistados, sempre paira o medo de interrupção dos programas e/ou o fim do apoio do poder público municipal. Contudo, as associações continuam a depender do apoio financeiro da prefeitura municipal de Adamantina, bem como do acesso aos programas de compras coletivas, como o PAA e o PNAE.

Não ter a plena certeza de que esses programas terão continuidade pode gerar insegurança, e traz-nos à tona o alerta de que é preciso multiplicar as formas de (re) produção social no campo, se estruturando melhor para o futuro. O associativismo tem sido uma experiência muito interessante em termos de fortalecimento e troca de conhecimento para o que antes era apenas individual para os produtores/agricultores. A partir das associações eles organizam melhor suas produções agrícolas e se inserem em projetos que beneficiam tanto a si quanto às famílias em situação de insegurança alimentar e instituições socioassistenciais contempladas, além dos alunos matriculados nas escolas.

O papel que o poder público tem para o sucesso dos programas no município de Adamantina é grande. A ampla abrangência que estas ações em termos sociais tomam



deve-se em muito aos recursos municipais repassados às associações e também à complementação dos recursos provenientes do FNDE, para execução do PNAE.

Nisso, também devemos destacar que o associativismo, de certo modo, se revelou complexo, à medida que a entrega de alimentos/participação em uma associação (pelo PAA) pode se dar, por exemplo, quando o valor de determinado alimento compensa, podendo ser vendido também no mercado convencional quando e estes apresentam maior atratividade no que tange aos preços (caso de algumas hortaliças, no período de baixa produção, o que faz com que seus preços aumentem consideravelmente). As duas associações, por se pautarem em produtos diferentes, são complementares para muitos agricultores familiares, participando eles com o fornecimento de leite em uma e hortifrútiis em outra.

De maneira geral, a experiência adamantinense com o PAA e o PNAE e a importância das associações de produtores rurais, apoiando o pequeno produtor, apesar das limitações e entraves verificados ao longo da pesquisa, têm sido bastante positivas, constituindo-se esses mercados institucionais formas de comercialização elogiadas pelos associados.

Cabe agora melhorar o direcionamento dos programas em favor dos agricultores que se enquadrem realmente como familiares, já que se trata de uma política voltada especificamente para esse segmento, sobretudo, quando lembramos da saturação que estes programas, em termos de participação, já vêm apresentando. Logo, é preciso pensar melhores formas de selecionar aqueles que necessitam mais serem inseridos no PAA e PNAE, abarcando preponderantemente aqueles agricultores menos capitalizados e, em contrapartida, com o CADÚNICO, direcionar os benefícios da entrega de alimentos àqueles indivíduos que se encontram em maior vulnerabilidade no que tange à segurança alimentar e nutricional.



REFERÊNCIAS

ARISTIDES, Marleide de Jesus da Silva. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Pirapozinho (SP)**. Presidente Prudente: FCT/UNESP, 2013. Monografia em Geografia.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES. <http://www.bndes.gov.br/apoio/pronaf.html>. Acesso em fev. 2015.

BECKER, Cláudio; ANJOS, Flávio Sacco; CALDAS, Nádia Velleda. Políticas Públicas estruturantes e segurança alimentar: o caso do PAA. *In: SOBER – Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. 47º Congresso. PPGSPAF/UFPEL, Porto Alegre/RS, 2009.

CYNTRÃO, Felipe Medeiros Corrêa. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): Uma comparação entre dois estados do Brasil**. Brasília: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, 2008, 80 p. Dissertação de Mestrado.

DAROLT, Moacir R.; LAMINE, Claire; BRANDEMBURG, Alfio. A diversidade dos circuitos curtos de alimentos ecológicos: ensinamentos do caso brasileiro e francês. *In: Agriculturas*. V. 10, nº 2, junho de 2013, p.8-13.

ESQUERDO, Vanilde Ferreira de Souza; BERGAMASCO, Sônia Maria Pessoa Pereira. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Jarinu-SP: a implementação da lei 11.947/2009**. UNICAMP, Campinas/SP, 2012.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-material-de-divulgacao/informe-pnae>. Acesso em: mar. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/apps/mapa/>. Acesso em: fev. 2014; fev.2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **IBGE Cidades**. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=350010>. Acesso em fev.2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Resolução nº 59, DE 10 DE JULHO DE 2013**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/aquisicao-e-comercializacao-da-agricultura-familiar/entenda-o-paa/resolucoes-do-grupo->



gestor/Resolucao,P2059,P20GGPAA.pdf.pagespeed.ce.JJ2ohMrLku.pdf. Acesso em mar. de 2015.

MONBEIG, Pierre. **Pioneiros e fazendeiros de São Paulo**. (Tradução: Ary França e Raul de Andrade e Silva). São Paulo: HUCITEC/POLIS, 1984.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA – FAO. Disponível em: <https://www.fao.org.br/>. Acesso em: mai. 2015.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL. **Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Decreto/D8293.htm. Acesso em fev. 2014.

VIEIRA, Débora de F. Albernaz; VIANA, Carla Azevedo dos Santos. **O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – e sua relação com o modo de funcionamento da agricultura familiar**. UNB – Universidade de Brasília, 2007.